



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.**

**I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Os objetos a serem adquiridos deverão, preferencialmente, atender às especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização adotado pela Administração, quando houver, observando-se rigorosamente os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Os fornecedores deverão garantir que todos os objetos fornecidos, apresentem condições adequadas de integridade, acabamento, legibilidade, funcionamento e apresentação, estando livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua utilização ou desempenho. Os mesmos deverão ser compatíveis com as necessidades operacionais das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, assegurando clareza das informações, resistência dos materiais, durabilidade, segurança no manuseio e eficiência no apoio às atividades administrativas, pedagógicas e institucionais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

**II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisórios e definitivos, quando for o caso;**

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
Secretaria Municipal de Educação	Rua Princesa Isabel, 778
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, n.º 1130
Casa da Agricultura	Rua Benjamin Constant, 1142
Conselho Tutelar	Rua Duque de Caxias, 790
Centro de Educação Ambiental	Rua Duque de Caxias, 1139
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, n.º 1406
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Duque de Caxias 860
UBS Jose Valquiro Pinheiro	Rua Horis Inacio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Avenida Cruzeiro do Sul 380
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Marechal Floriano Peixoto, 01
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086
<b>Horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ficando o expediente suspenso para almoço das 11h às 13h.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

### **III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

Os objetos fornecidos, deverão possuir padrões mínimos de qualidade, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, danos ou sinais de deterioração, sendo próprios para a finalidade a que se destinam.

A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no contrato ou que apresentem irregularidades que comprometam sua utilização.

<b>Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021</b>
--

**a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**

O objeto do presente contrato é a aquisição de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal de educação e demais setores da administração destinados as unidades escolares do município e secretarias, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades educacionais durante o exercício de 2026, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>UN.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>
01	<b>TOALHA BANHÃO BORDADA NAS CORES: AZUL ESCURO, ROSA CLARO, BEGE, AZUL CLARO, ROSA ESCURA, MARROM CLARO, VERDE, AMARELA, Tamanho 86cm x 1,50m Composição: 98% Algodão 2% Poliéster Gramatura 500g/m²</b>	006.005.982	UND	498	R\$ 129,70	R\$ 64.590,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113

E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

02	<b>COPO TÉRMICO</b> Aço inoxidável 18/8 CORES: branco, preto, laranja, rosa, verde, azul livre de BPA Isolamento à vácuo de parede dupla Não sua por fora Sem tampa Peso: 340g Dimensões: 8,7cm x 8,7cm x 14,6cm	006.005.983	UND	378	R\$68,00	R\$25.704,00
03	<b>KIT 1 Baldinho Pipoca 1,5 L + 1 Copo Twister 400ml Copo Twister 500ml,</b> fabricado em PS cristal, material de 1ª linha. Com altura de 14cm e diâmetro da boca de 8,5cm, ele é fácil de segurar e manusear, enquanto a base de 6cm proporciona estabilidade em superfícies planas, resistente e com design liso que se adapta a qualquer ocasião. Balde de pipoca 1,5l acabamento perfeito fabricado com material virgem, com cores vivas e lindas, tudo para deixar seu personalizado ainda mais elegante, com altura de 11cm, boca superior 15cm e base 13cm. Cores vivas de baldes, tampas e canudos.	006.005.986	KIT	290	R\$22,00	R\$ 6.380,00
04	<b>Caneca de viagem térmica para retenção máxima de temperatura, mantém bebidas quentes/geladas por até 6 horas. Design antiderrapante: a parte inferior da caneca de café</b>	006.005.987	UND	140	R\$60,00	R\$ 8.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

<p><b>tem uma sola de borracha para evitar que sua caneca deslize e caia. Com tampa: com tampas seguras livres de BPA com vedação hermética de silicone; orifício aberto para beber facilmente. Design de camada dupla: feito de aço inoxidável, durável e não tóxico, também mantém as bebidas livres de odor. Tamanho compacto: use sua caneca de café elegante e elegante no trabalho, escola, viagens, no carro e mais.</b></p> <p><b>Descrição: Peso do produto: 230 g Material: Aço inoxidável.</b></p> <p><b>- Capacidade: 380ml - Conservação térmica: 2h quente / 7h frio - Bocal confortável para beber, não aquece ou esfria - Não vaza ao ser transportado - Isolamento térmico a vácuo - Cor Preto. - Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 15,2 x 9,2 x 9,2 - Livre de BPA - Material Atóxico - Material Externo: Aço 304</b></p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$105.074,60</b>

**b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A presente contratação encontra-se fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela área demandante, os quais identificaram e justificaram a necessidade de aquisição de lembrança institucional destinados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

à valorização dos servidores da rede municipal de educação e secretaria. Os estudos técnicos evidenciam que a disponibilização desses objetos se torna para promover ações de valorização e reconhecimento dos servidores da rede municipal, considerando a relevância do papel desempenhado por esses profissionais na formação educacional e no desenvolvimento social do município.

**c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A solução proposta compreende a aquisição de lembranças, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender a demanda das unidades escolares e demais setores do município de Santa Mercedes. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao adequado suporte administrativo e operacional das áreas atendidas.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

**d) Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os instrumentos a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessária a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

**e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas. A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no fornecimento dos materiais gráficos conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatada alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

**f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

**g) Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica(TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item.

**h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

**j) Adequação orçamentária;**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01

02 06 01 – 02 08 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 5.931,00 (Ficha 13)

Valor: R\$ 988,50 (Ficha 18)

Valor: R\$ 14.827,50 (Ficha 29)

Valor: R\$ 6.524,10 (Ficha 60)

Valor: R\$ 10.478,10 (Ficha 72)

Valor: R\$ 2.767,80 (Ficha 86)

Valor: R\$ 15.816,00 (Ficha 109)

Valor: R\$ 1.581,60 (Ficha 138)

Valor: R\$ 23.297,90 (Ficha 144)

Valor: R\$ 9.267,00 (Ficha 149)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113  
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

Valor: R\$ 13.595,10 (Ficha 155)

Santa Mercedes-SP, 27 de abril de 2026.

TAMARA BALIEIRA  
DOS SANTOS  
MOLON:38451977812

Assinado de forma  
digital por TAMARA  
BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977812  
Dados: 2026.05.20  
15:31:44 -03'00'

**Tamara Balieira Dos Santos Molon**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Santa Mercedes, 06 de maio de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social  
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026.

**Valor Estimado do Setor da PAÇO MUNICIPAL: R\$ 5931,00 (cinco mil nove centos e trinta e um reais).**

**Valor Estimado do Setor da Conselho Tutelar: R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**Valor Estimado do Setor da ALMOXARIFADO MUNICIPAL: R\$ 14.827,50 (quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ R\$ 13.595,10 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**

**Valor Estimado do Setor da CCI: R\$ R\$ 23.297,90 (vinte e três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).**

**Valor Estimado do Setor da ECCAN: R\$ R\$ 9.267,00 (nove mil duzentos e sessenta e sete reais).**

**Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ R\$ 6.524,10 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**

**Valor Estimado do Setor da CRECHE: R\$ R\$ 2.767,80 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

**Valor Estimado do Setor da ESCOLA: R\$ R\$ 10.478,10 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

**Valor Estimado do Setor da CENTRO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE: R\$ 1.581,60 (mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**Valor Estimado do Setor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 15.816,00**  
**(quinze mil oitocentos e dezesseis reais).**

**Total R\$ 105.074,60 (cento e cinco mil setenta e quatro reais e sessenta centavos)**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de valorização e reconhecimento dos servidores da rede municipal, considerando a relevância do papel desempenhado por esses profissionais na formação educacional e no desenvolvimento social do município. A aquisição de itens de lembrança institucional será destinada a datas significativas para os servidores, como o Dia das Mães, o Dia dos Pais e o Dia do Servidor Público, com o objetivo de reconhecer e prestigiar esses profissionais em momentos especiais. Tais ações visam fortalecer o engajamento, a motivação e o sentimento de pertencimento dos servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social

TAMARA BALIEIRA  
DOS SANTOS  
MOLON:38451977  
812

Assinado de forma digital por  
TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977812  
Dados: 2026.05.06 08:35:35 -03'00'



## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

Do objeto “Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026.”

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, foram efetuadas cotações no mercado da nossa região, levando em consideração a logística e prazos de previstos no Termo de Referência.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

A escolha do fornecedor será em conformidade com o Decreto N.º 081/2023 de 06 de novembro de 2023, em virtude do princípio da eficiência que visa tornar as contratações públicas mais celebres e transparentes, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto.

Em conformidade ao art. 3º, onde especifica o princípio a transparência e da concorrência:

Art. 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Administração, Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo prazo mínimo de 8 [três] dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas dos interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, mediante processo de dispensa eletrônica.

(...)

§ 3º. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**  
**Paço Municipal “Joaquim Romílio Pinheiro”**  
[www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

---

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Mercedes/SP, 27 de abril de 2026.

TAMARA BALIEIRA Assinado de forma  
DOS SANTOS digital por TAMARA  
BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977 MOLON:38451977812  
812 Dados: 2026.05.20  
16:19:42 -03'00'  
**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01062/26	23/04/2026	AQUISIÇÃO DE ITENS DE LEMBRANÇA INSTITUCIONAL PARA OS SERVIDORES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/04/2026	27/04/2026	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	006.005.982 TOALHA BANHÃO GIGANTE BORDADA	UND	498
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10322	LOJAS DOS RETALHOS LTDA	73,90	36.802,20
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	139,90	69.670,20
11565	DI CASTELI LTDA	150,00	74.700,00
7279	WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	155,00	77.190,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10322	LOJAS DOS RETALHOS LTDA	73,90	36.802,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		129,70	64.590,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	006.005.983 COPO TÉRMICO DE AÇO INOXIDAVEL 473ML - SEM TAMPA	UND	378
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11565	DI CASTELI LTDA	55,00	20.790,00
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	69,00	26.082,00
7279	WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	80,00	30.240,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11565	DI CASTELI LTDA	55,00	20.790,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		68,00	25.704,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	006.005.986 KIT 1 BALDINHO PIPOCA 1,5 L + 1 COPO TWISTER 400ML	KIT	290
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11565	DI CASTELI LTDA	20,00	5.800,00
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	21,00	6.090,00
7279	WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	25,00	7.250,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11565	DI CASTELI LTDA	20,00	5.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,00	6.380,00



## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01062/26	23/04/2026	AQUISIÇÃO DE ITENS DE LEMBRANÇA INSTITUCIONAL PARA OS SERVIDORES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/04/2026	27/04/2026	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	ERIC JOSE POLIDORO

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	006.005.987 CANECA TÉRMICA DE 380 ML DE CAFÉ, COM TAMP A ANTIVAZAMENTO, DE AÇ	UND	140	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	52,00	7.280,00	
7279	WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	60,00	8.400,00	
11565	DI CASTELI LTDA	68,00	9.520,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	52,00	7.280,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		60,00	8.400,00	

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
467	MATEC - MAT.DE ESCRITÓRIO DRACENA LTDA - EPP	72.985.021/0001-14	0,00
1937	OKINA & OKINA LTDA -EPP	02.690.687/0001-60	0,00
2275	ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA	01.173.554/0001-53	0,00
2994	COMERCIAL GUIDO DE TEC. E CONFEC. EIRELI -EPP	03.523.539/0001-13	0,00
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	21.573.652/0001-95	109.122,20
7279	WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	07.199.333/0001-30	123.080,00
10322	LOJAS DOS RETALHOS LTDA	52.662.964/0001-07	36.802,20
11565	DI CASTELI LTDA	47.630.840/0001-00	110.810,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
5446	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	7.280,00
10322	LOJAS DOS RETALHOS LTDA	36.802,20
11565	DI CASTELI LTDA	26.590,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		70.672,20

-----  
Aprovado por:-----  
Digitador (a)  
JUCIMARA ZOCATELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 105.074,60 (cento e cinco mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos  
Pregoeiro

SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 08/05/2026

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02 GABINETE DO EXECUTIVO

Dotação : 04.122.0002.0001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 30.083,05

**TRINTA MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 08/05/2026

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 18

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 02 GABINETE DO EXECUTIVO

Dotação : 08.243.0012.0007.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 6.673,37

**SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão : 08/05/2026

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 29

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação : 04.122.0011.0012.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 119.863,00

**CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

## INFORMAÇÃO

### Recurso Orçamentário

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

#### CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01**

**02 06 01 – 02 08 01 – 02 09 01**

**Categoria Econômica: Despesa Corrente**

**Funcional Programática: 3.3.90.30.00**

**Valor: R\$ 5.931,00 (Ficha 13)**

**Valor: R\$ 988,50 (Ficha 18)**

**Valor: R\$ 14.827,50 (Ficha 29)**

**Valor: R\$ 6.524,10 (Ficha 60)**

**Valor: R\$ 10.478,10 (Ficha 72)**

**Valor: R\$ 2.767,80 (Ficha 86)**

**Valor: R\$ 15.816,00 (Ficha 109)**

**Valor: R\$ 1.581,60 (Ficha 138)**

**Valor: R\$ 23.297,90 (Ficha 144)**

**Valor: R\$ 9.267,00 (Ficha 149)**

**Valor: R\$ 13.595,10 (Ficha 155)**

**Valor Total: R\$ 105.074,60**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**Finalidade:** Autorização para Aquisição Parcelada de Itens de Lembrança Institucional destinados à valorização dos Servidores da Rede Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, no exercício de 2026, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 08 de maio de 2026.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2026.05.08 13:20:49 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

## **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Aquisição Parcelada de Itens de Lembrança Institucional destinados à valorização dos Servidores da Rede Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, no exercício de 2026, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 06/05/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<b>Especificações</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>A</b>	<b>Superávit/Déficit Financeiro (*)</b>	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
<b>B</b>	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>C</b>	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>D</b>	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	<b>105.074,60</b>	<b>105.074,60</b>	<b>105.074,60</b>	<b>105.074,60</b>
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	<b>0,30%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,26%</b>
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	<b>0,30%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,26%</b>

### **Memórias de Cálculo:**

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 06/05/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 08 de maio de 2026.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2026.05.08 13:21:08 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 3.º** - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

**Art. 4.º** - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

**Parágrafo único** - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

**Art. 5.º** - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

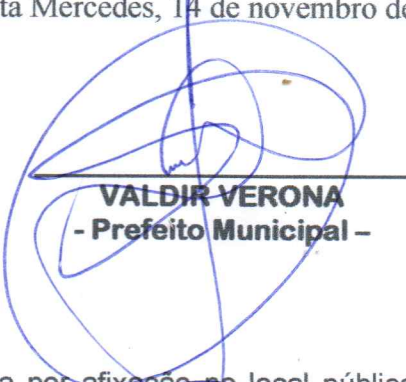
**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**PORTARIA Nº 088/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar** Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital, referente ao Processo nº 039/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Viviane Biffe Rodrigues, Auxiliar de Cirurgião Dentista, RG 40.566.403 e CPF 337.039.048-52**– Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **APARECIDA SOARES BALIEIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, RG 26.810.025-1 e CPF 274.960.728-00– Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 20 de maio de 2026.

---

**VALDIR VERONA**  
**- Prefeito Municipal –**

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

---

**CLÁUCIO ROBERTO CRUZ**  
**- Chefe de Gabinete -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Processo Licitatório: **044/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 024/2026**

Tipo: Menor Preço Unitário

**Objeto:** Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026.

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 20 de maio de 2026



---

**VALDIR VERONA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PARECER JURÍDICO**

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026, para atender as demandas das Unidades Escolares e Repartições Administrativas para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Referência: Processo Licitatório nº 044/2026

#### **I. RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Mínuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

### **III. CONCLUSÃO**

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a Aquisição de itens de lembrança institucional destinados à valorização dos servidores da rede municipal para o exercício de 2026, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 20 de maio de 2026.



---

Marcelo Cocato Steluti  
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal  
OAB/SP nº 463.682